

DECRETO Nº 4.397, de 06 de junho de 2016**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.229, de 22 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscientos mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.10.1.10.301. 0010.2468	33903900	010202	100.000,00
1.10.1.10.302. 0010.2338	33901400	010202	30.000,00
1.10.1.10.302. 0010.2338	33903900	010202	450.000,00
1.10.1.10.303. 0010.2334	33909100	010202	10.000,00
1.10.1.10.305. 0010.2310	33903900	011407	10.000,00
TOTAL			600.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.10.1.10.122. 0016.1315	31903400	010202	469.000,00
1.10.1.10.122. 0016.1315	33901400	011407	3.000,00
1.10.1.10.122. 0016.1315	33903900	011407	1.500,00
1.10.1.10.301. 0010.2468	33901400	010202	30.000,00
1.10.1.10.301. 0010.2468	33903600	010202	42.000,00
1.10.1.10.304. 0010.2320	33901400	010202	4.000,00
1.10.1.10.304. 0010.2320	33903000	010202	20.000,00
1.10.1.10.304. 0010.2320	33903600	011407	1.000,00
1.10.1.10.304. 0010.2320	33903900	010202	25.000,00
1.10.1.10.305. 0010.2310	33903600	011407	4.500,00
TOTAL			600.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 06 de junho de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal